

PARECER Nº 238, DE 2019-PLEN/SF

(Em substituição à CAE, sobre as emendas de Plenário)

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o relatório, que foi feito na Comissão de Assuntos Econômicos, tratou do PL e nesse parecer estabelece critérios de distribuição dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o §2º do art. 1º da Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, e dá outras providências.

O PL, de autoria, como já dito por V. Exa., do Deputado Carlos Sampaio e assinado por outros Deputados, foi aprovado pelo Plenário da Câmara na forma de substitutivo apresentado pela Comissão de Finanças e Tributação daquela Casa.

O PL é composto apenas por dois artigos.

O art. 1º estabelece as regras de distribuição dos bônus de assinatura a serem arrecadados no leilão dos excedentes da cessão onerosa. Do total arrecadado nesse leilão, será descontado o valor devido à Petrobras em razão da revisão do contrato de cessão onerosa. O saldo, então, será dividido segundo as seguintes proporções: União ficará com 67%; Estados, 15%; Estados confrontantes, 3%; e Municípios, 15%. Em relação a esse leilão, o único Estado confrontante é o Estado do Rio de Janeiro, que se enquadra nessa condição.

Os recursos dos Municípios serão distribuídos de acordo com os coeficientes do Fundo de Participação dos Municípios. Já quanto aos recursos destinados aos Estados e ao Distrito Federal, dois terços serão distribuídos segundo os coeficientes do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, menos para o Rio de Janeiro, que não receberá essa parcela. O coeficiente do Fundo de Participação do Estado do Rio de Janeiro será rateado entre os demais Estados. O terço restante será rateado segundo um índice que considera as regras da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), e do Auxílio Financeiro para Fomento das Exportações. Dessa feita, o Rio de Janeiro é considerado no rateio. Os percentuais referentes a cada Estado e ao Distrito Federal são apresentados em anexo ao PL.

O art. 1º contém três parágrafos, disciplinando a aplicação dos recursos do bônus de assinatura que cabem aos entes subnacionais.

O §1º estabelece que os Estados e o Distrito Federal utilizarão os recursos exclusivamente para o pagamento de despesas com investimentos e despesas previdenciárias com os respectivos fundos previdenciários de servidores públicos e com as contribuições devidas ao Regime Geral de Previdência Social.

O §2º, por sua vez, prioriza as despesas previdenciárias em relação aos investimentos. Apenas quando tiverem criado uma reserva financeira específica para arcar com o pagamento das despesas previdenciárias até o exercício financeiro do ano subsequente ao ano da transferência dos recursos pela União, os Estados e o Distrito Federal poderão dispendê-los com investimentos.

Por fim, o §3º trata da aplicação dos recursos a serem recebidos pelos Municípios. Assim como para os Estados e o Distrito Federal, são permitidos apenas gastos previdenciários e com investimentos. E aí, se eu tivesse que fazer um relatório e tivesse tempo para aprovarmos, eu teria algumas emendas a fazer, até por entender que, dos 5 mil Municípios, muitos deles deixarão de pagar o décimo terceiro. Com esses recursos, caso houvesse aqui, poderia pelo menos permitir que os Municípios pagassem o décimo terceiro dos seus funcionários, além dos investimentos que podem ser feitos. Mas nós não temos tempo para fazer essas mudanças.

A respeito da destinação dos recursos para a cobertura de despesas previdenciárias ou com investimentos...

O art. 2º do PL determina a vigência da lei a partir da data de sua publicação.

A CAE analisou e nós tivemos o parecer favorável aprovado à unanimidade hoje na Comissão de Assuntos Econômicos.

Temos uma emenda que foi feita pelo Senador Rogério, que foi rejeitada na Comissão, que pedia 3% dos 67% do Governo Federal. O Governo ficaria com 64% e 3% seriam para distribuir para os Estados do Norte, Nordeste e Distrito Federal.

Foi rejeitada não pela importância dessa emenda. A emenda é importante, seria muito bem-vinda se nós tivéssemos tempo para analisar, votar e devolver para a Câmara e a Câmara aprovar. Como o leilão vai acontecer dia 6, se a gente não aprovar esse PL hoje aqui no Senado, nós não teremos um critério de distribuição desses recursos. Não havendo um critério, feito o leilão, o Governo Federal simplesmente desconhecerá qualquer coisa. Então, nesse sentido, por isso que foi.

E agora nós temos aqui duas emendas de Plenário: uma com o mesmo teor da que foi apresentada na CAE pelo Senador Rogério e outra emenda, do Senador Mecias, de Roraima, que pede cinco décimos para o Governo. Eu pedi à minha assessoria que levantasse quanto o Ministério da Defesa já gastou em Roraima. Ultrapassa e muito esse recurso que Roraima está pedindo.

Então, eu faria um apelo. Roraima está passando por um momento difícil e, com isso, tenho certeza de que o Senador Mecias retiraria, porque a sua emenda foi rejeitada no meu relatório. Mas é um valor tão insignificante para o Governo Federal, Senador Fernando Bezerra, que eu pediria que V. Exa. intercedesse junto ao Governo. Nós não estamos colocando essa emenda para não prejudicarmos os outros Municípios e os Estados brasileiros, mas um Estado que é ali do lado, vizinho ao nosso Estado, precisa desse recurso.

Nós já sentimos isso nas ruas de Manaus, com o número de venezuelanos, que nós recebemos com todo o carinho, de braços abertos, mas passam por dificuldades.

Quando você falou há pouco em Pacaraima, quem não conhece Pacaraima, é uma das cidades belas do Brasil. Pacaraima é cantada e decantada no meu Estado, em músicas, inclusive, pela sua pujança. E a gente vê a dificuldade de um Município, em pouco menos de um ano, aumentar quase 30% a sua população, pelos problemas que está passando, e sem os recursos necessários, sem o reconhecimento de um ente federativo, que é o Município de Pacaraima. Não é um ente federativo, porque ele não tem nada! Não tem sede, não tem nada!

Então, essa discussão, que é uma outra discussão... Nesse sentido, eu faço esse apelo.

O valor que está sendo pedido é 0,5% para o Estado de Roraima. E, se não for 0,5%, vamos chegar a um valor em que a gente possa pelo menos ver o quanto está sendo gasto.

Segundo as informações que eu recebi, a última informação, já foram quase 12 milhões que o Exército brasileiro gastou na fronteira. Veja bem: hoje já chegou a muito mais. Estou falando isso há quatro meses, desde quando eu pedi essa informação. E o Município e o Estado de Roraima não receberam R\$1, porque o que o Exército faz ali é só acolher. Só deixa entrar. Mas quem vai cuidar, quem vai dar assistência médica, quem vai dar assistência odontológica, quem vai cuidar da sala de aula são o Estado e os Municípios de Roraima, que não estão recebendo, nessa proporcionalidade, ajuda do Governo Federal.

Por isso, esse apelo eu faço a V. Exa.

E, quanto ao parecer da CAE, que foi aprovado por unanimidade na CAE, nós trazemos um parecer rejeitando as emendas de Plenário do Senador Mecias e rejeitando a emenda do Senador Rodrigo Pacheco.

Eu peço... Vocês dois têm "inteiríssima" razão, mas o momento não é oportuno e o tempo urge, para a gente fazer...